



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100079301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: W M DOS SANTOS COMERCIO DE CELULARES

Nome Fantasia: REI DOS CELULARES CONCEITO

CPF/CNPJ: 42.166.857/0001-26

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 99742-8037

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/03/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA HÉLIA DE OLIVEIRA CANDIDO - **CNPJ/CPF:** 883.209.363-49

Endereço: Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - 7373 - Cidade Nova - Maracanaú - CE - 61930-000

Telefone: (85) 98900-2100

E-mail: naeliacandido@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora, que após comprar um aparelho novo Iphone 14, lacrado, com nota Fiscal, mas por motivos pessoais a mesma decidiu trocar de aparelho e para isso entrou em contato com



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

a empresa ora reclamada (Rei do celular). Ela fez um negócio com a empresa ora reclamada, o negócio consistia em o aparelho iphone 14 mais o valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) em espécie, para ela adquirir um Iphone 14 Pro Max usado. A empresa garantiu que o produto era inteiramente original. Após aproximadamente 1 mês de uso, o celular apresentou um vício na tela, a consumidora buscou a empresa para tentar resolver a situação, entretanto a empresa apresentou um orçamento de R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), mas a consumidora achou caro. Diante disso, a consumidora resolveu comprar uma tela em outro lugar, mais em conta e concertar, entretanto nesse lugar que ela foi, foi constatado que a tela antiga não era original, tinha sido trocada antes da consumidora adquirir o produto. Diante dessa descoberta a consumidora retornou até a empresa reclamada, onde negociou com o responsável da empresa que lhe garantiu que a empresa devolveria R\$1.000,00 (MIL REAIS) e a orientou a passar seus dados bancários (PIX) e ela assim o fez. Passados alguns dias a tela novamente apresentou vício e ela trocou a tela em outra loja. Retornando, insatisfeita, novamente a empresa reclamada (Rei do celular), foi prometido a ela um celular novo, com peças originais mas até a presente data a promessa não foi cumprida. Diante de tudo que foi exposto a consumidora decidiu se dirigir a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido: Diante disso, a consumidora pede que a promessa feita pela empresa, de dar um celular novo e original, seja cumprida.

Maracanaú/CE, 20 de Fevereiro de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____